

PERGUNTAS E RESPOSTAS - PDRSX EDITAL 2017

Documento 1 - com perguntas feitas até 01/03/2017

Pergunta 1 - “Não fico bem claro para mim se temos que nos cadastrar primeiro. No caso enviar a documentação antes de enviar a proposta.”

Resposta: Segundo disposto no item 6.4 do edital (página 9), a proposta e documentação pode ser enviada **(a) remotamente pelo site**, ou **(b) fisicamente por meio impresso e em cópia digital**.

Se você escolher enviar (a) remotamente de forma digital (pela internet), pela “Área do Proponente” no site proponente.pdrsxingu.org.br, **será necessário sim que primeiramente seja feito um cadastro da Pessoa Jurídica e o do Gestor da instituição**. Os vídeos explicativos de como fazer o cadastro e submeter a proposta estão disponíveis em www.pdrsxingu.org.br/treinamento.html.

Ao enviar os documentos pela internet, será gerado um protocolo do carregamento do documento, protocolo esse que será enviado ao(s) email(s) cadastrado(s) na área do proponente. É de responsabilidade do proponente verificar se todos os documentos solicitados no edital foram devidamente carregados no site

Se você escolher enviar (b) fisicamente por meio impresso e em cópia digital, o cadastro **não é necessário**. É importante observar que **todos documentos e formulário solicitados** no edital devem estar em conformidade e ser protocolados no Instituto Avaliação entre os dias 23 e 27 de março.

É possível sim enviar **a documentação** antes da proposta, tanto (a) remotamente quanto (b) fisicamente. A partir do dia 23/03 o Instituto Avaliação estará recebendo documentos e propostas. **É importante enfatizar que todos os documentos e o resumo do projeto sejam enviados impreterivelmente até o dia 27/03** - Conforme disposto no Item 15 do Edital - Prazos do Edital (página 17).

As propostas incompletas ou enviadas fora de prazo não serão consideradas para análise.

Conforme dispõe o item 6.6 do edital (página 9), após a submissão de documentos ou proposta (parcial ou total), **em até três dias úteis**, o Instituto Avaliação comunicará o proponente se a documentação está em conformidade em relação às exigências do edital. A proponente com documento(s) apontado(s) com “**não-conformidade**” poderá substituir esse(s) documentos(s) até o prazo final de submissão de propostas - dia 27/03, segunda-feira. Portanto, é importante que a documentação seja submetida o mais breve possível, **preferencialmente já no dia 23/03**, para que, caso necessário o proponente tenha tempo para substituir o documento em não-conformidade. Após o dia 27/03 não será possível a substituição ou inclusão de qualquer documento na proposta submetida.

Salienta-se que o edital resguarda a não obrigatoriedade do Instituto Avaliação emitir parecer de conformidade caso a proposta ou documentos sejam enviados após o dia 24/03, pois o prazo de análise de documentos são de até 3 dias.

É importante que todo proponente faça o exercício de avaliar e regularizar sua documentação ante às instituições emissoras dos documentos dentro dos prazos do edital. Somente serão aceitas propostas que atendam 100% aos requisitos do edital, ou seja **os documentos e propostas precisam estar em-conformidade**. Caso, neste momento, não seja possível para o proponente atender às solicitações do edital, haverá outros editais no futuro em que poderão ser apresentados propostas, estando esse proponente em a situação regular.

Pergunta 2 - “Gostaria de perguntar, qual os documentos que serão entregues primeiro, existe um modelo a seguir?”

Resposta: Para a Etapa 1, será necessário entregar os documentos descritos no item 6.8 do edital (páginas 9 e 10). São esses:

- 6.8.1. *Formulário de Resumo do Projeto (Anexo XI).*
- 6.8.2. *Documentos da Entidade Proponente:*
 - a) *Cópia do último estatuto ou contrato social (registrado em cartório ou na Junta Comercial); a) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da entidade (aplicado para instituições com diretoria);*
 - b) *Cópia do cartão CNPJ e inscrições estaduais e municipais (quando aplicado).*
 - c) *Cópia de documento(s) dos representantes legais da instituição, com número do CPF e Identidade.*
 - d) *Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa, com prazo de validade em vigor, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente.*
 - e) *Certidões Negativas (Trabalhista, Criminal, Falência e Concordata, FGTS, outras aplicáveis), com prazo de validade em vigor.*
 - f) *Certidão de adimplência emitida na pela Coordenação Geral do CGDEX, para proponentes que já tiverem projetos contemplados com recursos da Norte Energia S.A. destinados ao PDRSX.*

Ressalta-se que: Devem ser apresentadas cópias legíveis dos documentos. Não é necessário submeter documentos autenticados nesse momento. No entanto, para que as propostas que venham a ser contempladas, será necessário apresentar cópias autenticadas dos documentos. Os documentos que sejam retirados pela internet, terão sua validade confirmada na própria internet.

Pergunta 3 - “Gostaria de conhecer a etapa 1, Evento de capacitação. Se já precisamos apresentar algum documento, projeto etc? No que abordamos nesta etapa? Desde já agradeço.”

Resposta: No evento de capacitação será apresentada a metodologia de submissão de propostas e esclarecidas dúvidas sobre o Edital 2017 do PDRSX. As dúvidas também podem ser encaminhadas pelo email pdrsxedital2017@avaliacao.org.br ou encaminhadas pelo telefone (93) 3515-6015. Sinta-se a vontade para enviar quantas perguntas quiser. A equipe do Instituto Avaliação estará de prontidão para respondê-las. Regularmente serão publicadas no website <http://www.pdrsxingu.org.br/site/Edital2017.html> as perguntas encaminhadas e respostas dadas aos interessados a fim de que todos tenham pleno entendimento sobre o edital.

Sobre os documentos e proposta a serem apresentados na Etapa 1, veja o item 6.8 do edital e a resposta dada à Pergunta 2 acima.

Na Etapa 1A abordagem a se dada no **resumo do projeto** é abordada no **Item 4** do edital - critérios de avaliação e submissão dos projetos (páginas 5 e 6 - item 4.1 transcrito a seguir.

*4.1. Na Etapa 1 os **resumos de projetos** serão avaliados por critérios referentes ao objeto, mérito social, eixos prioritários da câmara técnica, instrumentos de planejamento utilizados e aspectos do desenvolvimento regional sustentável.*

*4.1.1. Quanto ao **objeto do projeto**, o resumo será avaliado nessa etapa pelos seguintes critérios:*

*4.1.1.1. Especificação da **situação ou problema** a ser tratado (ou resultados a serem alcançados);*

*4.1.1.2. **Adequação da maneira** (metodologia) de tratar a situação ou o problema identificado; e*

*4.1.2. Quanto ao **mérito social**, o resumo será avaliado pelos seguintes critérios:*

*4.1.2.1. Condições de **atendimento às necessidades** da população indicada; e*

*4.1.2.2. **Prioridade** da situação ou problema para a população indicada.*

*4.1.3. Quanto aos **eixos prioritários da câmara técnica**, o resumo será avaliado pela relação com **ao menos um** deles, conforme o disposto no Anexo II deste Edital.*

*4.1.3.1. Caso o resumo seja avaliado **negativamente** neste critério por unanimidade dos membros da comissão julgadora, a proposta será desclassificada.*

4.1.3.2. No caso do subitem anterior, não caberá recurso.

4.1.4. Quanto aos **instrumentos de planejamento**, o resumo será avaliado pela relação com **ao menos um** dos seguintes documentos[1][2]:

4.1.4.1. Agenda de Desenvolvimento Territorial (ADT);

4.1.4.2. Os resultados do Concurso WebCidadania Xingu (ANEXO III);

4.1.4.3. Pará 2030 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará; e

4.1.4.4. O planejamento estratégico específico da câmara técnica, quando existir.

4.1.5. Quanto aos **aspectos do desenvolvimento regional sustentável**, o resumo será avaliado pelos seguintes critérios:

4.1.5.1. Capacidade de promover a sustentabilidade, que para fins deste Edital significa o estímulo às potencialidades socioambientais e socioculturais, com a finalidade de produzir efeitos de forma continuada na **redução das desigualdades socioeconômicas, na promoção do bem-estar social** ou no fomento de práticas inclusivas de **populações socialmente vulneráveis** na economia local.

Para melhor elaborar o resumo da proposta, é importante observar, em especial dois aspectos:

a) O formulário de avaliação, Constante do Anexo IX - página 32 - esse trás as perguntas orientadoras para avaliação da comissão de avaliação. Ressalta-se que o texto é fragmentado em diversos itens, e cada item é objeto de avaliação. Assim, o texto para cada item precisa ser bem elaborado para que receba sua respectiva pontuação. O item mal elaborado, será avaliado como “não atende” e não receberá a pontuação.

b) O eixos prioritários de investimento, constante do Anexo II - páginas 20 a 23 - esse trás as temáticas em que podem ser submetidas propostas. As propostas com temas fora dos eixos prioritários serão desclassificadas.

Pergunta 4 - “Temos interesse em submeter um projeto para o edital PDRSXingu 2017, para tanto precisamos sanar algumas dúvidas referente aos seguintes itens [do edital]:

7. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. Ser integrante do CGDEX ou comprovar ter sede em algum dos doze (12) municípios da área de abrangência do PDRSX.

O que significa CGDEX?

Qual forma de comprovação documental de sede será aceita para este item?”

Resposta:

O Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (CGDEX) foi criado pelo artigo 2º do Decreto nº 7.340, de 2010, sendo a instância responsável por monitorar a execução e a efetividade do PDRS do Xingu, bem como promover a sua revisão e atualização. Esse colegiado promove o diálogo e a articulação entre as três esferas governamentais e entre elas e a sociedade civil para harmonizar os planejamentos governamentais e implementar o Plano de forma eficiente, eficaz e mais ágil. Também cabe ao Comitê a decisão de aplicação dos recursos de R\$ 500 milhões em projetos de desenvolvimento regional.

O CGDEX é composto da representação de **30 instituições**, sendo: 15 representantes de Governo (5 Federal, 5 Estadual, e 5 Municipal), e 15 representantes de organizações da sociedade civil pertencentes à área de abrangência do PDRS do Xingu.

É importante ressaltar que **também é pré-requisito para submeter a proposta:** “Demonstrar atuação na região de abrangência do PDRSX por pelo menos dois (02) anos em trabalhos relacionados aos eixos estratégicos descritos neste Edital” conforme disposto no item 7.2 edital.

Assim, para as instituições não-participantes do CGDEX, é possível comprovar o requisito com o Cartão CNPJ e/ou estatuto da instituição (registrado em cartório) os quais devem contar com o endereço e data de constituição dessa – constando mais de 2 anos de existência. Também é necessário apresentar cópias de contratos, convênios, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem a atuação de pelo dois (02) anos em trabalhos relacionados aos eixos estratégicos descritos no Edital, a fim de atender o item 7.2 do edital.

Pergunta 5 - “Já está em andamento, desde o final do ano passado um projeto intitulado **"VIVER MELHOR: QUALIDADE DE VIDA, ATRAVÉS DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS"**, voltado as mulheres agricultoras da vicinal. Com o **objetivo** de proporcionar mais qualidade de vida as partícipes, com o eixo da promoção de saúde e bem-estar. São encontros semanais (fins de semana) e nestes encontros trabalham-se através de exercícios físicos (coordenação motora global, equilíbrio, flexibilidade, força), melhorando a qualidade de vida das participantes. Trabalha-se também assuntos transversais como qualidade e estilo de vida mais saudável, além das oficinas de artesanato (que por falta de condições financeiras ainda não foi possível realizar). Estamos atendendo em média 30 mulheres, e pela estrutura e ausência de material não pode-se ampliar a oferta de vagas.

Tenho algumas (muitas), dúvidas com relação a montagem do projeto, mais precisamente a parte técnico financeiro do mesmo.

- ainda não dispomos de um espaço, há como alugar? Já temos o espaço para alugar, pois precisamos de um lugar que possa guardar os materiais utilizados durante as aulas.

- não dispomos de contrapartida. Nesse caso, há algum impedimento?

Pesquisando na literatura não há registro de um projeto com essa temática na **zona rural**, tanto da nossa região quanto, do nosso país. Sendo assim, esse é um projeto piloto.”

PERGUNTA: Ainda não dispomos de um espaço, há como alugar? Já temos o espaço para alugar, pois precisamos de um lugar que possa guardar os materiais utilizados durante as aulas.

Resposta: Primeiramente, é preciso uma leitura minuciosa do o Anexo II que trata dos eixos prioritários das Câmaras Técnicas. **É obrigatório que seu projeto se enquadre em uma Câmara Técnica** e que a proposta/atividades estejam especificadas nos eixos prioritários dessa Câmara Técnica. Não serão aceitas propostas que não especifiquem a Câmara Técnica ou que os eixos não estejam especificados no Anexo II. Portanto, é preciso avaliar se o projeto e atividades que você irá propor, estão dentro dos eixos prioritários de uma Câmara Técnica.

Não há nenhuma cláusula/item do edital em que restrinja o aluguel de imóveis/espaço para atendimento aos projetos. No entanto é preciso observar os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dos projetos, disposto no Item 4 do Edital (páginas 5 e 6). É preciso muita coerência no que está sendo proposto, e a proposta precisa ser bem escrita e justificada, pois é objeto de avaliação (ver Pergunta 4 acima).

Pergunta: Não dispomos de contrapartida. Nesse caso, há algum impedimento?

Resposta: O subitem 4.2.1.7 do edital estabelece que "Existência de contrapartidas entre as atividades referentes a materiais, mão-de-obra ou recursos financeiros", serão avaliadas e pontuadas, porém não consta que a não apresentação de contrapartida seja um impedimento à aprovação de projeto. O formulário da Etapa 2 do edital 9 Anexo X (página 33) indica que a apresentação de contrapartidas permite à proposta pontuar +25 pontos, o que pode proporcionar uma maior pontuação geral de uma proposta e possibilidade de contemplação com recursos disponíveis para a Câmara Técnica.

Portanto, caso a contrapartida venha a ser apresentada, **ou** com materiais, **ou** com mão-de-obra, **ou** mesmo com recursos financeiros - é preciso que esta esteja bem especificada na proposta para que essa possa pontuar.

Pergunta 6 - “Para onde enviamos o projeto ...?”

Resposta: Ver resposta dada à Pergunta 1, acima.

O envio remoto de documentos/proposta digital deve ser enviada pelo endereço na internet: proponente.pdrsxingu.org.br .

A proposta impressa em papel e em cópia digital (em CD ou *pendrive*) de toda documentação solicitada, em envelope lacrado, entregue presencialmente na sede do Instituto Avaliação ou enviada por correios com número de registro de SEDEX ou Carta Registrada para o endereço abaixo.

Instituto Avaliação

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610 2º andar
Bairro: Explanada do Xingu
Altamira-PA, CEP 68.372-005

É importante observar que a submissão de documentação e propostas ocorrem em duas etapas (Etapa 1 e Etapa 2), e cada etapa tem exigências específicas. O proponente precisa estar ciente de como se dá a submissão - Ver item 6 do edital (páginas 8 a 11) - **1. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS.**

Também é importante salientar que o edital tem critérios de avaliação e seleção específicos - Ver item 4 (páginas 5 a 7). A aprovação do resumo da proposta na Etapa 1 habilitará para a apresentação da proposta técnica-financeira completa na Etapa 2. Na Etapa 2 as propostas serão pontuadas e contempladas por ordem de classificação - Ver item 5 (página 7).

Pergunta 7 - É obrigatório participar do evento de capacitação na primeira fase?

Resposta: Não é obrigatório participar nos eventos de capacitação. No entanto, a participação pode permitir que seja sanadas dúvidas a respeito do processo de seleção e projetos.

A apresentação feita nos eventos de capacitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pdrsxingu.org.br/sedital2017.aspx

Pergunta 8 - Todos podem participar do evento de capacitação antes do envio da proposta?

Resposta: Para a etapa 1, os eventos de capacitação são abertos ao público, não sendo necessário inscrição. Qualquer pessoa interessada pode participar dos eventos do PDRS do Xingu.

Pergunta 9 - Gostaria de saber qual horário e local do Evento de capacitação - Etapa 1 - Polo 4 - Altamira (Vitória, Brasil Novo, Medicilândia) previsto para amanhã, 22/02/2017. Há alguma ficha de inscrição para o evento?

Resposta: Data - 22/02/2017, Local - ACIAPA, Horário - 09:00. O evento será aberto ao público, não tem ficha de inscrição.